



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1408 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 481.252,90 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 13:30 h do dia 30 de maio de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 15 de maio de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

CONCURSO PÚBLICO n. 002/2016

No Edital de Convocação n. 13, referente ao Edital de Concurso Público n. 002/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Jacarezinho-PR – ano VI – edição n. 1291, em 31 de outubro de 2017, p. 01,

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE CONVOCADOS		
NOME	CARGO	CLAS.
CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA	Cirurgião - Dentista	3º

LEIA-SE:

QUADRO DE CONVOCADOS		
NOME	CARGO	CLAS.
CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA	Cirurgião - Dentista	4º

As demais disposições do referido Edital de Convocação permanecem inalteradas.

Jacarezinho, 14 de maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista uma alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços do produto ora licitado, constante no **Contrato 104/2018 – Pregão Presencial 20/2018**, firmado com a empresa **AUTO POSTO JACARÉ IV LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Descrição	Preço atual	Valor Reajustado
DIESEL S10	R\$ 3,21	R\$ 3,41

Jacarezinho, PR, 11 de Maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 14/2018

O Vereador ANDRÉ DE SOUSA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a necessidade de se esclarecer questões administrativas e de expediente, resolve-----

CONVOCAR os Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa de Leis para a REUNIÃO ADMINISTRATIVA a ser realizada no dia **22 de maio de 2018**, a partir das **10h00**, na Sala da Presidência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de maio de 2018

André de Sousa Melo
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1408 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Jacarezinho.

Eu, Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, RG 4.075.824-0, Prefeito do Município de Jacarezinho, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 16/04/2018;

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 4 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Jacarezinho, em 16 de Abril de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal
Compromissário

Wellington Otavio Dalmaz
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Suélien Maria Rosseto Moraes dos Santos
Arquiteta e Urbanista CAU A 124.954-1
Diretora Geral do Departamento de Edificações
Responsável pela implementação do PDM

Wagner Rodelli Bergamaschi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Superior imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1408 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PDM, PAI E CONSELHO

Declaro para os devidos fins a situação do Plano Diretor Municipal (PDM), do Plano de Ação e Investimentos (PAI) e do Conselho da Cidade, ou similar, conforme informações abaixo explicitadas, visando o acesso a recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, em observação à Lei Estadual nº 15.229/2006.

1 – PDM (X) elaborado¹ / () revisado² com conteúdo, conforme incisos I e II do art. 3º.

I - fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, sócio-econômicas, sócio-espaciais, infra-estrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

II - diretriz e proposições, com a abrangência conforme alínea anterior, estabelecendo uma política de desenvolvimento urbano/rural municipal e uma sistemática permanente de planejamento;

(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

2 – Legislação, conforme inciso III do art. 3º, aprovada e com no máximo 10 anos de vigência.

III - legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;

(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

Citar nº e ano de cada lei e também nº e ano(s) de lei(s) de alteração:

Lei do Plano Diretor Municipal: 51/2013, alteração(ões) /

Lei de Perímetro Urbano: 54/2013, alteração(ões) /

Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos: 53/2013, alteração(ões) 55/2013.

Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural: 52/2013, alteração(ões) 63/2016, 65/2017.

Lei de Sistema Viário: 56/2014, alteração(ões) /

Código de Obras: 57/2014, alteração(ões) /

Código de Posturas: 44/2010, alteração(ões) 46/2011.

Leis que adotam instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade, considerados úteis ao Município:

/ , alteração(ões) /

3 – PAI/PDM atualizado, com cronograma em vigência (conforme prazo definido no PDM), conforme inciso IV do art. 3º.

IV - plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;

¹ PDM elaborado: primeiro PDM completo elaborado após a vigência do Estatuto da Cidade (após o ano de 2001).

² PDM revisado: PDM elaborado após o ano de 2001 e já revisado após 10 anos de vigência, ou outro prazo, conforme previsto no PDM anterior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1408 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

() sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

(X) não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

4 – Sistema de Acompanhamento e Controle da implementação do PDM, em vigência, com utilização de indicadores, conforme inciso V do art. 3º.

V - sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização de indicadores;

(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

5 – Grupo Técnico permanente, conforme inciso VI do art. 3º.

VI - institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

() sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

(X) não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

6 – Conselho Municipal da Cidade, ou similar, criado e instalado, com mandato vigente, conforme art. 6º.

Art. 6º. Os municípios do Estado do Paraná deverão criar e instalar os Conselhos Municipais das Cidades, ou similares, em conformidade com o Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, para integrar o processo permanente de planejamento e gestão decorrente da implementação dos Planos Diretores Municipais, até 90 (noventa) dias após a vigência da lei do respectivo Plano Diretor Municipal.

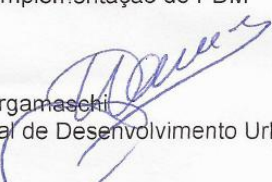
(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, em 4 vias.

Jacarezinho, em 16 de Abril de 2018.


Suellen Maria Rosseto Moraes dos Santos
Arquiteta e Urbanista CAU A 124.954-1
Diretora Geral do Departamento de Edificações
Responsável pela implementação do PDM


Wagner Rodelli Bergamaschi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Superior imediato


Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

2